



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 16 de março de 2021 – Edição 1043

SECRETARIA GERAL DE GABINETE

DECRETOS

DECRETO Nº 6.406, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Declara o congelamento das ocupações irregulares e informais da **Área Verde, da Quadra 03, do Loteamento Jardim das Acácias.**

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as inovações da legislação urbanística, precipuamente, as advindas da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018 e Provimento C.G.J. nº 56 de 11 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que no dia 22 de março de 2018 foi promulgada e publicada a Lei Municipal nº 2.884, que dispõe sobre o congelamento de áreas denominadas irregulares em que existam núcleos urbanos informais, nos termos do artigo 9º, da Lei Nacional nº 13.465 de 11 de julho de 2017, no Município de Santa Isabel;

CONSIDERANDO a necessidade de se congelar a área verde descrita nos autos do Processo Administrativo nº 82-1/2021, de 11 de janeiro de 2021, com o intuito precípua de prevenir futuras construções e conciliar a preservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 180, VII da Constituição do Estado de São Paulo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o congelamento das ocupações irregulares e informais da Área Verde com 3.519,0m², localizada na Quadra 03, à Rua Adelaide Maria de Jesus, esquina com a Rua Maria de Lourdes Saes Nunes, no Loteamento Jardim das Acácias, conforme Autos do Processo Administrativo nº 82-1/2021, de 11 de janeiro de 2021, Lei Municipal nº 2.884, de 22 de março de 2018, Lei Federal nº 13.465/2017, e o previsto no artigo 180, VII, da Constituição do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Deverão ser observados os procedimentos administrativos disciplinados na Lei Municipal 2.884/18 para o efetivo cumprimento deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Município de Santa Isabel, 16 de março de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 16 de março de 2021 – Edição 1043

PRISCILA BORSOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA

SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.407, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº. 3.018, de 18 de Fevereiro de 2021, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes Categorias de Programação:

SUPLEMENTA	VALOR
01.02.01.04.1220002.2002 01 – Manutenção da Secretaria de Governo e Administração.	
4.4.90.52 (ficha 048) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerá da anulação parcial de dotação da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.02.01.04.1220002.2002 01 – Manutenção da Secretaria de Governo e Administração.	
3.3.90.30 (ficha 039) – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 16 de março de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA

SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 16 de março de 2021 – Edição 1043

PORTARIAS

PORTARIA Nº 20.437 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Art. 1º. FICA AFASTADO a partir de 15/03/2021, o servidor público municipal **EDUARDO JOAQUIM DE MORAIS**, portador do RG nº. 33.199.917-1 e CPF nº. 270.947.328-30, admitido em 02/01/2002, no emprego permanente de **TÉCNICO EM QUÍMICA**, **fica afastado** de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego pelo período de 2 (dois) anos, devendo retornar as suas atividades em 15/03/2023, de acordo com o processo 736/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2021.

FAÇA O PRÉ CADASTRO PARA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

A PARTIR DO DIA 13/03

- Todas as idades
- Através do site oficial da Prefeitura de Santa Isabel www.santaisabel.sp.gov.br

Após o cadastro a secretaria de saúde entrará em contato para agendar a vacinação conforme o calendário de faixa etária e grupos prioritários e disponibilidade de vacinas.

Município de **Santa Isabel** | Saúde

**COVID-19
FIQUE EM
ALERTA**



**RESPEITE OS
PROTOCOLOS
DE SEGURANÇA**



USE MÁSCARA



**EVITE
AGLOMERAÇÕES**



**HIGIENIZE AS MÃOS
COM SABÃO E/ OU
ÁLCOOL EM GEL**



Município de
Santa Isabel

